



ID: 24135683

10-03-2009

# Mais de 520 mil declaram imposto com atraso

**ENTREGA DO IRS VIA INTERNET começa hoje e fecha a 15 de Abril. Incumprimento de prazos subiu em 2007.**

Paula Cravina de Sousa  
psousa@economicasgpps.com

Foram 521.501 os contribuintes que deixaram passar o prazo para entregar a declaração de IRS e de IRC no ano passado. De acordo com os dados fornecidos pelo Ministério das Finanças ao Diário Económico, houve 506.196 contribuintes singulares e 15.305 empresas a dar as suas declarações de rendimentos com atraso.

Significa que, no que se refere ao IRS, 11,3% dos 4,49 milhões de contribuintes entregaram em atraso a sua declaração relativa aos rendimentos de 2007, com todas as penalizações a que estão sujeitos. O número de contribuintes "atrasados" aumentou face à declaração de rendimentos de 2006, em que só 8,2% deles entregaram o IRS fora do prazo. Já no IRC, a tendência é a contrária: entre 2006 e 2008, o número de "esquecidos" diminuiu 40,8%.

Para evitar os atrasos de anos anteriores, disse na semana passada o director-geral dos Impostos, Azevedo Pereira, foram enviados "milhares de cartas aos contri-

## Prazos

■ **No IRS, os rendimentos de trabalho por conta de outrem (categoria A) e pensionistas (H) podem entregar a declaração em suporte papel até 16 de Março e entre 16 de Março a 30 de Abril para os restantes rendimentos.**

■ **Declarações enviadas pela Internet começam hoje e terminam a 15 de Abril para declarar exclusivamente rendimentos das categorias A e H. Entre 16 de Abril e 25 de Maio, as restantes categorias de rendimentos podem ser declaradas.**

■ **A entrega do IRC é feita via Internet até 29 de Maio.**

buintes de IRS, sobretudo nos casos de reembolsos antecipados".

Os prazos para entrega do IRS em papel já estão a decorrer e hoje começa o prazo de entrega via internet. Este ano, os contribuintes que entregarem as suas declarações via electrónica terão os seus reembolsos antecipados para Abril ou Maio, consoante entreguem as suas declarações em Março ou Abril. No que se refere ao IRC, as empresas têm até 29 de Maio para entregar a Modelo 22 via internet.

Para os contribuintes entregam a declaração fora do prazo, as penalizações não são brandas. A falta de entrega ou atraso da declaração de IRS é punida com uma coima entre os 100 e os 2.500 euros, segundo a Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas. Mas se for o contribuinte a regularizar a situação, o montante é reduzido até 75%. De acordo com os dados da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) desde Janeiro desde ano até ontem, foram 20.684 os contribuintes que regularizaram a sua situação tributária pela Internet. ■



Azevedo Pereira, da Direcção Geral dos Impostos, aposta na internet para melhorar a eficiência das devoluções.

## Saiba o que pode deduzir na declaração de IRS

A lei permite deduzir na declaração de IRS algumas despesas feitas ao longo do ano. Saiba quais os montantes e limites de que pode usufruir para pagar menos impostos este ano ou até para ter direito a um reembolso do Estado.

### 1. SAÚDE

São dedutíveis à colecta

30% das despesas de saúde do contribuinte e do seu agregado familiar. Mas estas deduções aplicam-se exclusivamente a produtos isentos de IVA ou com uma taxa de imposto de 5%.

### 2. EDUCAÇÃO

Pode deduzir à colecta 30% das despesas de educação e formação profes-

sional até ao limite de 681,60 euros. Propinas, despesas de deslocação, alojamento e alimentação são dedutíveis, assim como as mensalidades das creches e a escolas de actividades extracurriculares (música, línguas, entre outras), desde que os estabelecimentos pertençam ao Sistema Nacional de Educação.

### 3. LARES E REFORMADOS

São dedutíveis à colecta 25% dos encargos com lares e instituições de apoio à terceira idade relativos aos sujeitos passivos.

### 4. HABITAÇÃO

As despesas com juros e amortizações do empréstimo à habitação também

beneficiam de dedução, em 30% até ao limite 586 euros. Isto para os empréstimos contraídos com a compra de casa para habitação própria e permanente, em território nacional. No caso dos arrendamentos basta declarar o somatório do valor patente nos respectivos recibos de pagamento. Se o contrato foi celebra-

do ao abrigo do Novo Regime do Arrendamento Urbano, ou do anterior, que entrou em vigor a 15 de Novembro de 1990, pode deduzir 30% das rendas, deduzidas de eventuais subsídios ou participações oficiais (por exemplo, o subsídio de arrendamento jovem) até ao limite de 586 euros. ■ B.B.